COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 409/2017

AUTOR DO PROJETO VEREADOR IGOR KANNÁRIO

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Institui, no âmbito do Município de Salvador, a data de 06 de fevereiro como o " Dia Municipal do Graffiti", e dá outras providências"

PARECER

Vem a esta CCJ, Projeto do ilustre Vereador IGOR KANNÁRIO que propõe a criação do "Dia do Municipal do Graffiti".

Considerando que o S.Exª pretende oficializar o artista que se dedica ao trabalho artístico com produtos do mineral graffite e o faz de modo profissional com talento tal que muitos deles são internacionalmente reconhecidos, e, considerando que ao valorizarmos esses grafito estaremos ao mesmo tempo condenando aqueles que sem nenhum escrúpulo pixam os bens públicos e privados, confundindo e desvalorizando o verdadeiro Graffiti.

Por outro lado, nada que venha a ferir a Legislação vigente encontramos na proposta do ilustre Vereador.

VOTO

Diante do exposto, opinamos PELA APROVAÇÃO do PLE 409/2017.

Sala da Comissões, em 30 de agosto de 2017.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator